

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre o calendário anual das Sessões do Conselho Seccional e das Câmaras julgadoras”.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da OAB/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de definir um calendário anual das sessões do Conselho da OAB/MT e;

CONSIDERANDO a proposição do Secretário-Geral da OAB/MT;

Resolve:

Art. 1º - O calendário das sessões do Conselho Pleno e das Turmas da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso, para o ano de 2019, será:

FEVEREIRO:

21/02/2019 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
22/02/2019 (08:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
22/02/2019 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;
22/02/2019 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

MARÇO:

22/03/2019 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;
22/03/2019 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

ABRIL:

26/04/2019 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;
26/04/2019 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma

MAIO:

30/05/2019 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;
31/05/2019 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;
31/05/2019 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

JUNHO:

28/06/2019 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;
28/06/2019 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

JULHO:

26/07/2019 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

26/07/2019 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

AGOSTO:

29/08/2019 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

30/08/2019 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

30/08/2019 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

SETEMBRO:

27/09/2019 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

27/09/2019 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

OUTUBRO:

25/10/2019(08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

25/10/2019 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

NOVEMBRO:

28/11/2019 (14:00HRS): Sessão do Conselho Pleno;

29/11/2019 (08:00HRS): Sessão da 1ª Turma;

29/11/2019 (14:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

DEZEMBRO:

13/12/2019 (08:00HRS): Sessão da 2ª Turma;

13/12/2019 (14:00HRS): Sessão da 1ª Turma.

Art. 2º - A Diretoria da OAB/MT poderá designar sessões extraordinárias das Turmas ou do Conselho Pleno, fazendo as comunicações devidas, na forma do Regimento Interno;

Art. 3º - A Diretoria da OAB/MT, por conveniência administrativa ou em razão de fato que dificulte ou impeça a realização das sessões do Conselho Seccional na forma definida nesta resolução, poderá cancelar e reagendar as reuniões ordinárias, fazendo-o preferencialmente com antecedência de 15 dias, comunicando todos os conselheiros;

Art. 4º - As Câmaras Julgadoras reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semana, na sede da OAB, da seguinte forma:

I – A 1ª Câmara reunir-se-á às segundas-feiras, às 13:30 hrs;

II - A 2ª Câmara reunir-se-á às sextas-feiras, às 16:00hrs;

III - A 3ª Câmara reunir-se-á às quintas-feiras, às 14:00hrs hrs;

Parágrafo único: Nas semanas em que as reuniões ordinárias coincidirem com feriados ou sendo conveniente ao bom desempenho dos trabalhos, os membros das Câmaras Julgadoras poderão extraordinariamente e de comum acordo ajustar data e hora diversa para se reunirem, observado o *caput* deste artigo.

Art. 5º - As três Câmaras Julgadoras reunir-se-ão para apreciação conjunta dos processos, observada a competência de cada uma delas, nas seguintes datas:

I – 01 de fevereiro de 2019;

II – 05 de abril de 2019

III – 07 de junho de 2019;

IV – 02 de agosto de 2019;
V – 04 de outubro de 2019;
VI – 06 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: Nas semanas em que ocorrerem as reuniões conjuntas descritas neste artigo, não haverá reunião ordinária.

Art. 6º - O Secretário-Geral da OAB/MT, por conveniência administrativa ou em razão de fato que dificulte ou impeça a realização das reuniões das Câmaras Julgadoras na forma definida nesta resolução, poderá cancelar ou reagendar as reuniões ordinárias ou as reuniões conjuntas, fazendo-o preferencialmente com antecedência de 15 dias, comunicando seus membros;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cuiabá, 22 de janeiro de 2019.



LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente



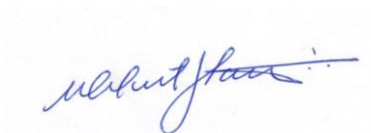
GISELA ALVES CARDOSO
Vice-Presidente



FLAVIO JOSE FERREIRA
Secretário Geral



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
Secretário-geral Adjunto



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
Diretor Tesoureiro